



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 2150/2009, de 22 de setembro de 2009

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2009 no valor de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0503	Departamento do Desporto		
0503.27.812.0018.2.019	Manutenção das Atividades Esportivas		
3.3.90.30	Material de Consumo	3 1 818	6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3 1 818	14.500,00
TOTAL			20.500,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I - Excesso de Arrecadação por alínea de receita relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e das Transferências Voluntárias da Paraná Esportes, para custeio de despesas com a realização da fase regional dos Jogos Abertos do Paraná, nos termos do Plano de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Trabalho aprovado e do Convênio firmado com o órgão repassador, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA RECEITA	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Renda Aplicação Financeira	PR ESPORTES	3 1 818	500,00
Transferência Voluntária	PR ESPORTES	3 1 818	20.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			20.500,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano de 2009.

FERNANDO AURELIO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365